



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2021

**PROJETO DE LEI Nº19, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de até R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>55.000,00</b>	
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
453	10.301.0150.1167.0000		Aquisição de Veículo de Passeio	55.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	309 004		CONVÊNIO FNS-VEÍCULO LM 1572	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 03 de MAIO de 2021

**Daniel Sarreta**  
**Prefeito Municipal**